



JUNTA DE FREGUESIA DE ESGUEIRA

AJUSTE DIRETO – OBRAS PÚBLICAS NA CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL EM SANTA LUZIA - ESGUEIRA

CADERNO DE ENCARGOS

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.- Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência pré-contratual que tem por objeto principal a «Ajuste Direto de Obras Públicas na construção do Parque Infantil de Santa Luzia - Esgueira», nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de janeiro, na sua redação atual.

2.- Prazo do contrato

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 1 (um) ano, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

3.- Forma e Documentos contratuais

O procedimento será através da plataforma ACINGOV.

2. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

2.1. – Obrigações principais do prestador de serviços

2.1.1. – Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Cadernos de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais:

CONSTRUÇÃO DO PARQUE INFANTIL DE SANTA LUZIA – ESGUEIRA

Código	Designação	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Base	Requisitos	Local Entrega
1	Trabalhos Preparatórios						
1.1.	Montagem e desmontagem de estaleiro com rede laranja na zona de intervenção, incluindo deslocação e logística de técnicos		un	1	650	Montagem e desmontagem de estaleiro com rede laranja na zona de intervenção, incluindo deslocação e logística de técnicos	Esgueira
2	Construção civil						Esgueira
2.1.	Fornecimento e aplicação de tout venant 10cm + base de betão 10cm com incorporação de rede malhasol (AR30), incluindo escavação para abertura de caixa, carga, transporte e descarga dos produtos sobran te a vazadouro, nivelamento e demais necessários à sua perfeita funcionalidade		m2	95	3420	Fornecimento e aplicação de tout venant 10cm + base de betão 10cm com incorporação de rede malhasol (AR30), incluindo escavação para abertura de caixa, carga, transporte e descarga dos produtos sobran te a vazadouro, nivelamento e demais necessários à sua perfeita funcionalidade	Esgueira
2.2	Fornecimento e assentamento em base de argamassa de lancil pré-fabricado de betão 100x20x8cm, para delimitação do pavimento do parque infantil e de passeio de acesso		ml	42	672	Fornecimento e assentamento em base de argamassa de lancil pré-fabricado de betão 100x20x8cm, para delimitação do pavimento do parque infantil e de passeio de acesso	Esgueira
2.3	Execução de lintel de betão para fixação de vedação para delimitação do passeio envolvente e espaço de jogo e recreio, com 20cm largura e 30 cm de profundidade incluindo escavação e todos os trabalhos necessários		ml	35	1137,5	Execução de lintel de betão para fixação de vedação para delimitação do passeio envolvente e espaço de jogo e recreio, com 20cm largura e 30 cm de profundidade incluindo escavação e todos os trabalhos necessários	Esgueira

3	Pavimento de Segurança						Esgueira
3.1	SBR colorido: Fornecimento e aplicação de pavimento insitu em borracha com espessuras variadas conforme HIC dos equipamentos lúdicos a instalar, constituída por subcamada de SBR e camada de topo SBR colorido conforme projeto e todos os trabalhos e acessórios necessários		m2	92	5518,16	SBR colorido: Fornecimento e aplicação de pavimento insitu em borracha com espessuras variadas conforme HIC dos equipamentos lúdicos a instalar, constituída por subcamada de SBR e camada de topo SBR colorido conforme projeto e todos os trabalhos e acessórios necessários	Esgueira
4	Equipamentos Infantis						Esgueira
4.1	Fornecimento e montagem de equipamentos no parque infantil, colocados no local indicado pelo projeto, incluindo execução de fundações exigidas pelo fabricante, fornecimento de todos os materiais e demais trabalhos necessários					Fornecimento e montagem de equipamentos no parque infantil, colocados no local indicado pelo projeto, incluindo execução de fundações exigidas pelo fabricante, fornecimento de todos os materiais e demais trabalhos necessários	Esgueira
4.2	EQ1 - Mola lúdica avião "Epaçus Galopin" U10A_sdz. Produto certificado TUV		un	1	688	EQ1 - Mola lúdica avião "Epaçus Galopin" U10A_sdz. Produto certificado TUV	Esgueira
4.3	EQ2 - Multifunções com torre, rampa de escalada, escorrega (inox ou plástico a definir pelo cliente), "Espaçus Galopin" DF008_sdz. Produto Certificado TUV		un	1	2998	EQ2 - Multifunções com torre, rampa de escalada, escorrega (inox ou plástico a definir pelo cliente), "Espaçus Galopin" DF008_sdz. Produto Certificado TUV	Esgueira
4.4	EQ3 - Baloioço com duplo assento simples, "Espaçus Galopin" L29_sdz. Produto certificado TUV		un	1	1489	EQ3 - Baloioço com duplo assento simples, "Espaçus Galopin" L29_sdz. Produto certificado TUV	Esgueira

4.5	EQ4 - Mola balancé "Espaços Galopin" B106A_sdz. Produto certificado TUV		un	1	676	EQ4 - Mola balancé "Espaços Galopin" B106A_sdz. Produto certificado TUV	Esgueira
4.6	Fornecimento e aplicação de painel informativo com prumo metálico do tipo ou equivalente a "Espaços" PE1 incluindo informação exigida na legislação em vigor DL 203/2015		un	1	298	Fornecimento e aplicação de painel informativo com prumo metálico do tipo ou equivalente a "Espaços" PE1 incluindo informação exigida na legislação em vigor DL 203/2015	Esgueira
5	Mobiliário Urbano						Esgueira
5.1	Fornecimento e instalação de papeleira metálica de 50L		un	1	0	Fornecimento e instalação de papeleira metálica de 50L	Esgueira
5.2	Fornecimento e instalação de vedação e painel metálico de cor verde, 1m de altura		ml	35	1715	Fornecimento e instalação de vedação e painel metálico de cor verde, 1m de altura	Esgueira
5.3	Fornecimento e instalação de banco com estrutura metálica e assento com costas em ripado de madeira com 1800mm de comprimento		un	2	570	Fornecimento e instalação de banco com estrutura metálica e assento com costas em ripado de madeira com 1800mm de comprimento	Esgueira
5.4	Fornecimento e assentamento de bebedouro em maciço existente		un	1	594	Fornecimento e assentamento de bebedouro em maciço existente	Esgueira

2.2. Objeto do dever de sigilo

2.2.1. – O prestador de serviço deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Junta de Freguesia de Esgueira, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou relação com a execução do contrato.

2.2.2. – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

2.2.3. – Exclui-se o dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da prevista obtenção pelo fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

2.2.4. – O dever do sigilo mantém-se em vigor até ao termo do contrato, sem prejuízo da sujeição a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

3. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA JUNTA DE FREGUESIA DEESGUEIRA

3.1. – Preço Contratual

3.1.1. – Pela prestação do serviço objeto de contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Junta de Freguesia de Esgueira deve pagar ao prestador de serviço o preço constante da proposta adjudicada, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3.1.2. – O preço referido no número anterior não pode, em qualquer caso, ser superior a €20.425,66 (vinte mil e quatrocentos e vinte e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) que limita o preço contratual, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

3.1.3. – O preço referido na presente cláusula não inclui os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Junta de Freguesia de Esgueira.

3.2. – Condições de pagamento

3.2.1. – A quantia devida pela Junta de Freguesia de Esgueira, nos termos do disposto na cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela Junta de Freguesia de Esgueira da respetiva fatura.

3.2.2. – Em caso de discordância por parte da Junta de Freguesia de Esgueira, quanto ao valor indicado na fatura, deve esta comunicar ao prestador de serviço, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

3.2.3. – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 3.2.1. a fatura será paga por transferência bancária.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. – Reservas

4.1.1. – A Junta de Freguesia de Esgueira reserva-se no direito de, em qualquer momento e, até à decisão final, interromper o processo de adjudicação objeto, suspendendo-o ou anulando-o, desde que razões de interesse público, económico, social ou processual o justifiquem.

4.1.2. – Não haverá lugar à adjudicação nos casos no artigo 79º do CCP.

4.1.3. – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

4.2. – Contagem dos prazos

O prazo previsto no contrato é pontual, dia a contar da assinatura do contrato.

4.3. – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro.

4.4. – Legislação aplicável

Em tudo quanto for omissivo no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Esgueira, 06 de setembro de 2022
A Presidente da Junta de Freguesia de Esgueira

(Ângela Maria Bento Rodrigues Nunes e Saraiva de Almeida)